 Universidade Federal da Bahia		Sistema de Desenvolvimento Institucional PO - Procedimento Operacional		
Unidade	Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			
Processo	Acordos tripartite entre a UFBA concedentes/financiadores e fundações de apoio	Identificação	Versão	Nº de folhas
		PO/PROPLAN/CCConv/04	01	1 de 5

Glossário de Siglas e Termos

CCConv – Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos da PROPLAN

PROAD – Pró-Reitoria de Administração

PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento

SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

I. OBJETIVO

Descrever o processo de formalização de acordo tripartite (Fundações, Agências Financeiras Oficiais de fomento e universidade) com a finalidade de apoiar a UFBA na gestão administrativa e financeira de projetos executados pela universidade conforme definido no Art 1-A da Lei 8.958/94.

II. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986 - Unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional

Decreto 99.274 de 6 de junho de 1990 - Criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente

Decreto 9266, de 4 de dezembro de 2004 (Estado da Bahia) - Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos - SICON, no âmbito da Administração Pública Estadual

Decreto 5.504 de 05 de agosto de 2005 - Estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica

Decreto 9.683 de, de 01 de dezembro de 2005 (Estado da Bahia) - Dispõe sobre celebração de convênios e dá outras providências.

Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007 - Normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 - Relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio

Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014 - Regulamenta o art. 3o da Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio.

IN 01/2010 FNDCT - Estabelece normas e diretrizes para transferência, utilização e prestação de contas dos recursos do FNDCT na modalidade não reembolsável, por meio de convênios, termos de cooperação e acordos de cooperação celebrados pela FINEP ou outra Agência de Fomento

Lei 10.520 de 17 de julho 2002 - Modalidade de licitação denominada pregão

Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

Elaborado por Adriano Peixoto	Aprovado por Maria Isabel Vianna	Data 06/03/2014
---	--	---------------------------

Processo	Acordos tripartite entre a UFBA concedentes/financiadores e fundações de apoio	Identificação	PO/PROPLAN/CCConv/04	Versão	01	Nº de folhas	2 de 5
-----------------	--	----------------------	----------------------	---------------	----	---------------------	--------

Lei Complementar 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005 - Dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinente a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia

Lei nº 4.320 - de 17 de Março de 1964 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação

Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 – Licitações e Contratos da Administração Pública

Lei nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994 – Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências

Lei 12.863 de 24 de Setembro de 2013 - Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal

Resoluções CONAMA 01/86 e 237/97 -

Portaria Interministerial 507 de 24 de Novembro de 2011 – Dispõe sobre os procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental e no exercício da competência.

III. RESPONSABILIDADES

- **CCConv:** Instruir o processo de formalização do Acordo.
- **Coordenador (Unidade) e Fundação:** Elaborar e submeter conjuntamente o projeto.
- **Procuradoria Federal Junto a UFBA:** Emitir parecer sobre a legalidade do processo.
- **Concedente:** Liberar recursos para a execução do projeto.
- **Gabinete do Reitor(a):** Autorizar execução do projeto.

IV. PROCEDIMENTOS

A forma como a fundação toma conhecimento do resultado varia em função de características do órgão concedente/financiador.

Nos acordos tripartites a Fundação de Apoio e a UFBA devem encaminhar documentos de regularidade fiscal e jurídica ao concedente/financiador.

1. O coordenador encaminha informações do projeto e solicita documentação de regularidade fiscal e jurídica à CCConv.
 - 1.1. As informações do projeto devem contemplar:
 - a) Nome do projeto
 - b) Cópia do edital a que concorreu (se for o caso)
 - c) Nome do coordenador do projeto e unidade de lotação
2. A CCConv encaminha os documentos solicitados ao concedente/financiador.

Elaborado por Adriano Peixoto	Aprovado por Maria Isabel Vianna	Data 06/03/2014
---	--	---------------------------

Processo	Acordos tripartite entre a UFBA concedentes/financiadores e fundações de apoio	Identificação	PO/PROPLAN/CCConv/04	Versão	01	Nº de folhas	3 de 5
-----------------	--	----------------------	----------------------	---------------	----	---------------------	--------

3. Após a aprovação do projeto a Unidade abre processo no módulo de protocolo SIPAC e encaminha à CCConv.

3.1. O processo deverá conter:

- a) Termo de abertura do processo
- b) Ofício do Diretor – De acordo, em atenção ao CCConv;
- c) Edital (se for o caso)
- d) Acordo e plano de trabalho encaminhado pelo financiador/concedente
- e) Formulário de cadastramento da proposta no sistema do concedente/financiador (quando for o caso);
- f) Declarações (modelos disponíveis no SIPAC, quando for o caso):
 - Individual, de cada servidor envolvido no projeto, que não receberá acima do teto do funcionalismo público federal;
 - do coordenador, que não haverá nepotismo;
 - do coordenador, que ele é responsável pelas obrigações relacionadas à execução do projeto;
- g) Cópia da ata de aprovação do projeto na instância colegiada pertinente (CONSUNI, congregação ou equivalente);
- h) Declaração emitida pelo chefe de departamento ou Diretor de unidade, autorizando o docente e/ou técnico administrativo a participar do projeto, informando que não haverá interferência em suas atividades e indicando a compatibilidade de carga horária didática com a do projeto.

4. A CCConv faz análise documental e técnica do processo.

Documentação OK?

Sim → cadastra o processo no SIPAC.

Não → Solicita complementação de informação ao coordenador do projeto.

5. A CCConv cadastra o processo no SIPAC.

6. A CCConv encaminha processo para Procuradoria Federal, quando for o caso.

7. A Procuradoria Geral analisa o projeto e emite parecer.

8. A Procuradoria Geral encaminha processo para a CCConv.

8.1. Caso o parecer da análise jurídica não seja favorável, o acordo é encaminhado para a CCConv para a complementação de documentos.

9. A CCConv encaminha processo para o Gabinete do Reitor(a).

10. O(a) Reitor(a) assina o acordo e devolve para a CCConv.

11. A CCConv encaminha acordo para a Fundação.

12. A Fundação assina o acordo.

13. A Fundação encaminha acordo para a Agência de Fomento.

14. A UFBA executa o projeto com apoio da Fundação.

Elaborado por Adriano Peixoto	Aprovado por Maria Isabel Vianna	Data 06/03/2014
---	--	---------------------------

Processo	Acordos tripartite entre a UFBA concedentes/financiadores e fundações de apoio	Identificação	PO/PROPLAN/CCConv/04	Versão	01	Nº de folhas	4 de 5
-----------------	--	----------------------	----------------------	---------------	----	---------------------	--------

15. Ao final do projeto, o coordenador emite relatório de cumprimento do objeto.

16. A Fundação de apoio apresenta prestação de contas ao financiador/concedente.

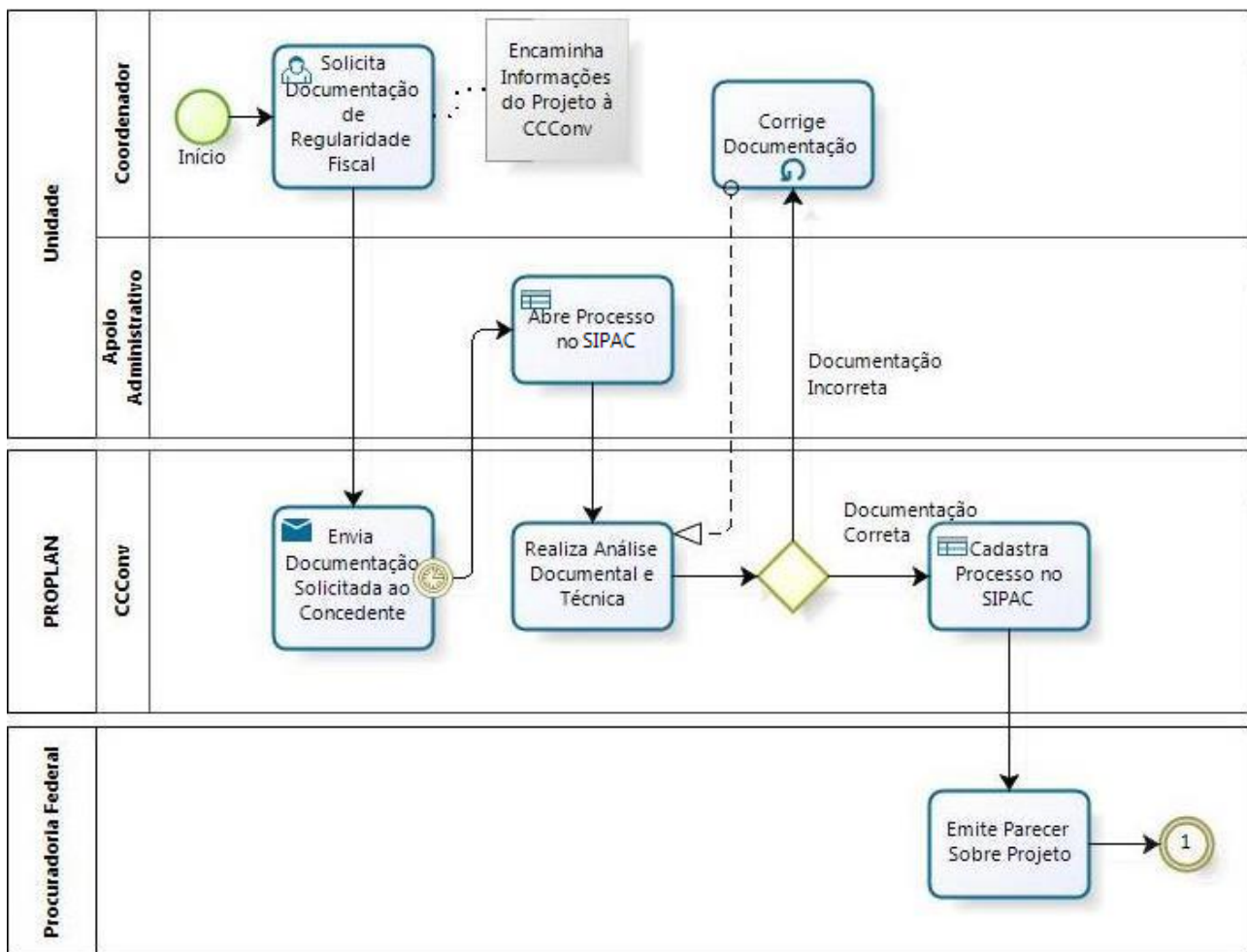
Fim do processo

V. CONTROLE DE REGISTROS

Nome do Registro	Código	Responsável pela coleta	Indexação	Acesso	Tipo de Arquivo	Local de Arquivo	Tempo de Retenção	Disposição

VI. FLUXOGRAMA

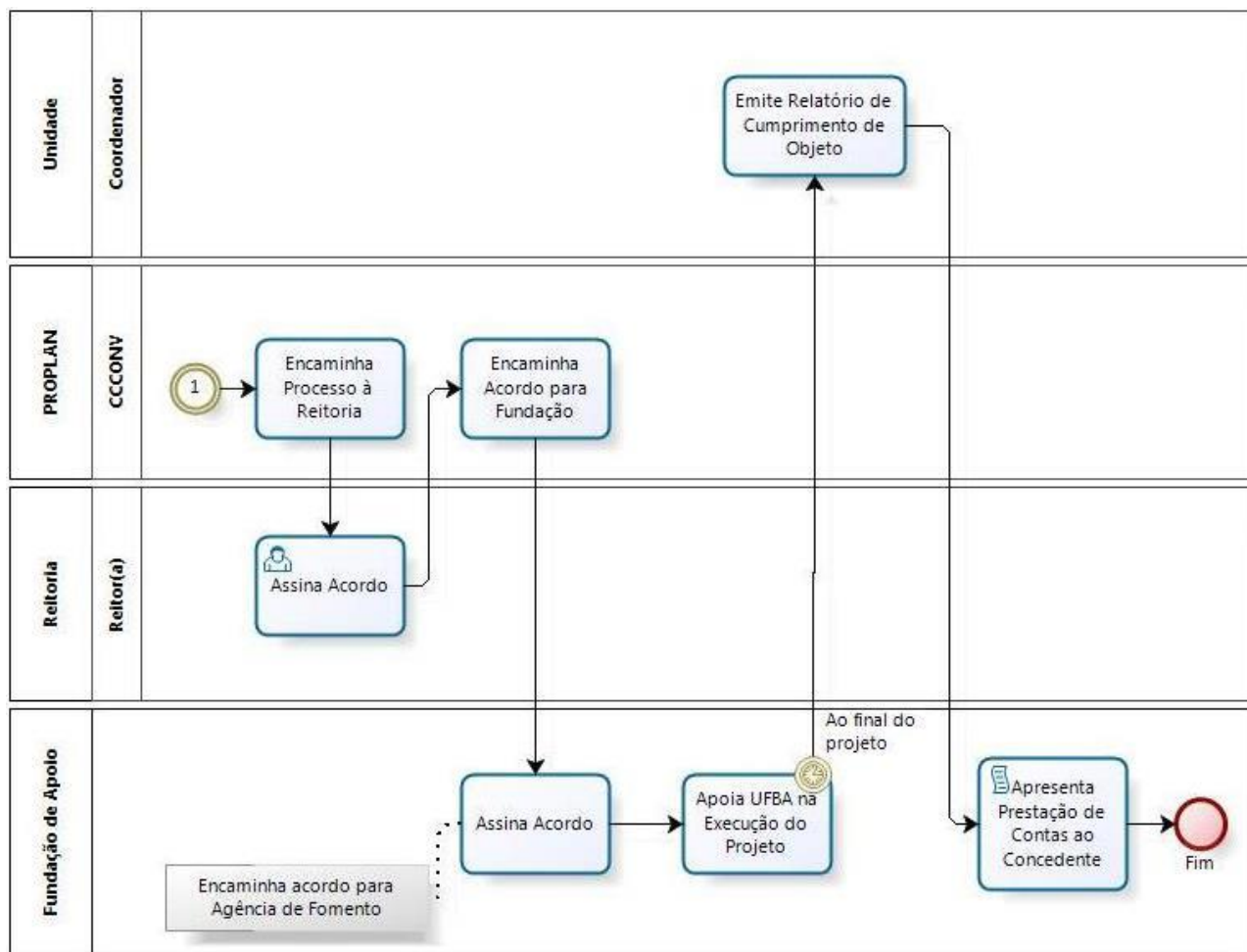
Fase I – Submissão do Projeto ao Concedente/Financiador



Elaborado por Adriano Peixoto	Aprovado por Maria Isabel Vianna	Data 06/03/2014
---	--	---------------------------

Processo	Acordos tripartite entre a UFBA concedentes/financiadores e fundações de apoio	Identificação	PO/PROPLAN/CCConv/04	Versão	01	Nº de folhas	5 de 5
-----------------	--	----------------------	----------------------	---------------	----	---------------------	--------

Fase II – Execução do Projeto e Prestação de Contas



VII. CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Data	Histórico das Revisões	Item(ns) Revisado(s)	Revisado por
00	06/03/2014	Elaboração do documento	Todos	Adriano Peixoto
01	28/05/2015	Procedimentos	3	Uendel Cruz

	Data	Nome	Órgão
Aprovado para uso	06/03/14	Maria Isabel Vianna	PROPLAN
Revisado	29/10/13	Maria Cristina Cangussu	PROPLAN/Assessoria
	29/10/13	Túlio Fabrinne	PROPLAN/CCConv
Elaborado	28/10/13	Paulo Marques	SUPAD
	28/10/13	Adriano Peixoto	SUPAD

Elaborado por Adriano Peixoto	Aprovado por Maria Isabel Vianna	Data 06/03/2014
---	--	---------------------------